



Decreto nº 13/2020 de 10 de Junho de 2020

Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi, no âmbito do município de Currais/PI e dá outras providências.

O PREFEITO DE CURRAIS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a portaria Federal do Ministério do Planejamento n° 679, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os feriados nacionais e pontos facultativos do ano de 2020;

CONSIDERANDO que o dia 11 de junho de 2020 (celebração de Corpus Christi), é considerado pela união ponto facultativo, nas Entidade da Administração Pública Federal Direta, autárquica e funcional do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado no âmbito do Município de Currais/PI, no dia 11 de Junho de 2020.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, no dia 12 de Junho de 2020.

Art. 3º - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Currais-Piauí, em 10 de Junho de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS PREFEITO DE CURRAIS-PI



PORTARIA №. 0108/2020.

Currais-PI, 09 de Junho de 2020.

Concender ocupante de cargo em comissão conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.° - CONCEDER o servidor (a) Marcos Antônio Alves dos Santos, CPF 003.465.913-76, RG: 2.014.422-SSP/PI Servidor (a) do quadro Cargo de Operador de Micro, deste Município Lotado na Secretaria Municipal de saúde do Município de Currais-PI, FÉRIAS PELO GOZO PRAZO DE 30 DIAS, COMPREENDIDAS ENTRE 01 DE JULHO DE 2020 A 01 DE AGOSTO DE 2020, RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO DO ANO DE 2020, Conforme legislação ao caso.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2020.

Publique-se.

Raimundo de Sousa Santos

Prefeito de Currais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com

Fone/Fax: (89) 3576 - 1200

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - SEMSAS Nº 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ / Sec. Municipal de Saúde e Saneamento – CNPJ nº 01.856.042/0001-91

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE BATISTA FEITOSA, CPF sob nº 071.517.763-06.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços como BOMBEIRO CIVIL, em caráter de urgência, para prestação de Serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município (SEMSAS), nas ações de enfrentamento à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), para suprir essencial necessidade desse Município, em virtude da declaração do Estado de Calamidade Pública pelo Ministério da Saúde em razão da grave crise de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19

RECURSOS FINACEIROS: FNS/FMS/PRÓPRIO/OUTROS/ATENÇÃO BÁSICA/COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais)

PAGAMENTO: Mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, art. 153 da Lei nº 02/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis, e o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 20.05.2020 a 20.07.2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2020.



ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA

CNPJ.: 06.554.299/0001-02

Página: 1

DECRETO Nº 000015 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CRISTALANDIA, ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.095.685,00 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da	Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.095.685,00
02.01.00 -	GABINETE DO PREPEITO		
	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	36.696,48
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Obrigações Patronais	R\$	30.268,76
	Material de Consumo	R\$	26.676,79
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	43.618,12
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.800,00
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	49.319,60
04 01 00 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
	MANUTENÇÃO DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	Diárias - Civil	RŚ	3.790,00
2.2.20.20	MANUT.DO DEPART. DE CONTABILIDADE E CONTROLE	ΙΦ	3.730,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.474,67
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
3.3.30.33	Antion pervitor de respectou - sepond partated	104	0.000,00
05.01.00 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER		
12-361-0150 2.012 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.003,72
12-361-0150 2.014 -	REFORMA E MANUTENCAO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.559,12
(Continua na próxima página)			
	\ · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1 0

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais